

Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

CONSIDERANDO que o Curso de Bacharelado em Direito da FACESF possui, dentre

suas diretrizes curriculares, a exigência de elaboração e apresentação de Trabalho de

Conclusão de Curso, denominado TCC, como requisito obrigatório para obtenção de título

de bacharel em Direito;

CONSIDERANDO o fato de o TCC consistir em uma atividade acadêmica de síntese e

debate dos conhecimentos elaborados pelo aluno ao longo de sua formação, a partir das

atividades e disciplinas vivenciadas ao longo dos cinco anos de graduação, sendo seu

desenvolvimento, portanto, um trabalho integrador, vinculado ao processo acadêmico de

construção de saber, que pressupõe e recupera a trajetória formativa do aluno nos

períodos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normativas a serem seguidas por

alunos vinculados às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de

Conclusão de Curso II, bem como pelos(as) professores responsáveis por tais cadeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos trabalhos desenvolvidos no TCC com

as pesquisas coordenadas pelo Núcleo de Pesquisa (NPQ) desta IES;

O Departamento do Curso de Direito da FACESF estabelece o presente:

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM DIREITO

Art. 1º. O Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São

Francisco estabelece como requisito obrigatório à obtenção do grau de Bacharel em

Direito a apresentação e defesa do artigo final, perante banca examinadora, com tema e

orientador(a) escolhidos pelo(a) aluno(a), em área de seu interesse, nos termos deste

regulamento e demais legislações em vigor.

Rua Cel. Trapiá, 201, Centro - Belém do São Francisco/PE CEP.: 56440-000



Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

Art. 2º. A elaboração e defesa do artigo tem por fim proporcionar ao aluno(a) de

graduação em Direito a oportunidade de demonstrar os conhecimentos adquiridos, a

objetividade da pesquisa realizada e a capacidade de interpretação e crítica sobre o tema

desenvolvido e apresentado.

§ 1º. Será reprovado(a) em qualquer das cadeiras vinculadas ao Trabalho de Conclusão

de Curso o(a) aluno(a) que proceder com a entrega de projeto de TCC e/ou artigo

científico que contenham texto integralmente ou majoritariamente produzido por

mecanismos de Inteligência Artificial.

§ 2º. Também será reprovado(a) em qualquer das cadeiras vinculadas ao Trabalho de

Conclusão de Curso o(a) aluno(a) responsável por projeto de TCC e/ou artigo científico no

qual seja identificado plágio.

§ 3º. A verificação acerca da presença de IA e/ou plágio nos trabalhos encaminhados

pelos alunos compete, concorrentemente, ao professor da disciplina, ao coordenador de

curso, ao coordenador de NTCC, ao orientador, ao co-orientador e aos componentes da

banca avaliadora de artigo científico, podendo qualquer um deles prestar essa informação

perante o professor da disciplina, o orientador, o coordenador de curso ou o coordenador

de NTCC.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso, o qual deve ser antecedido pelo respectivo

projeto, será elaborado na forma de artigo científico, sob a orientação de um(a)

professor(a) ao qual o tema se ajustar, devendo esta atividade de orientação se efetuar em

horários destinados para esse fim, fora do tempo previsto para as aulas ou outras

atividades.

Art. 4º. Os trabalhos da atividade do Trabalho de Conclusão de Curso compreendem:

I – escolha do tema e do(a) orientador(a);

II – elaboração do projeto de trabalho de conclusão de curso;



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

III – execução das etapas de elaboração do projeto e do artigo, previstas nos artigos 5º a
 9º deste Regulamento;

IV – entrega do texto final do artigo ao orientador(a), para parecer de aprovação;

V – protocolar no Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso requerimento à defesa, dirigido ao Coordenador de NTCC, juntando o parecer do(a) orientador(a) e dois exemplares do artigo;

VI – defesa do artigo perante banca examinadora, a partir do primeiro semestre do quinto

(5°) ano letivo, podendo o referido prazo estender-se a períodos sucessivos ao do

encerramento do curso, enquanto o(a) aluno(a) estiver vinculado à FACESF.

§ 1º. A escolha do(a) orientador(a) compete ao aluno(a), podendo o(a) mesmo(a) solicitar indicações à Coordenação de NTCC.

§ 2º. A elaboração do artigo é de responsabilidade integral do(a) aluno(a), o que não

exime o(a) orientador(a) de exercer adequadamente suas atribuições.

§ 3º. No ato do primeiro semestre do quinto ano letivo, por meio de preenchimento de formulário próprio junto ao NTCC, o(a) aluno(a) se inscreve para realização dos trabalhos de artigos, devendo anexar o projeto do referido artigo, devidamente assinado pelo

professor orientador.

§ 4º. Admite-se a mudança de tema mediante: aprovação expressa do(a) orientador(a); declaração do(a) orientador(a) em continuar com a orientação, ou concordância expressa de outro(a) docente(a) em substituir o(a) orientador(a), bem como informação oficial à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, sob protocolo no NTCC, até 120 dias antes da defesa.

§ 5º. O(a) orientador(a) poderá ser substituído(a) desde que outro(a) docente assuma a

orientação, com a concordância expressa do(a) coordenador(a) de NTCC.

§ 6º. Cabe ao Coordenador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso a solução dos casos

concretos, podendo, julgando necessário, encaminhá-lo para debate e decisão junto com

o(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Direito, podendo ainda envolver o(a)

Diretor(a) Acadêmico.



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

- **Art. 5º.** O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve seguir as normas de formatação estabelecidas neste regulamento, bem como o modelo que vem anexo a esta normativa.
- § 1º. Os elementos preliminares ou partes pré-textuais do projeto de TCC compõem-se de:
- I Capa (obrigatório);
- II Folha de rosto (obrigatório);
- III Sumário (obrigatório);
- IV Ilustrações, tabelas (opcional);
- V Lista de abreviaturas (opcional).
- § 2º. Os elementos textuais do projeto de TCC, todos de ordem obrigatória, compõem-se de:
- I introdução/apresentação;
- II justificativa;
- III problema;
- IV delimitação dos objetivos (geral e específicos);
- V referencial teórico;
- VI hipótese(s);
- VII metodologia;
- VIII cronograma.
- § 3°. Os elementos pós-textuais do projeto de TCC compõem-se de:
- I referências bibliográficas (obrigatório);
- II apêndice e anexos (opcionais).
- § 4º. O projeto deve seguir as seguintes regras de formatação:
- I papel branco, formato A4 (210 mm x 297 mm);
- II digitação em fonte Times New Roman ou Arial;
- III tamanho 12 para o texto;



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 (September 1978) de 10/07

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

IV – digitação em fonte tamanho 10 (Times New Roman ou Arial, devem ser utilizada a mesma fonte usada no texto) para citações longas, notas de rodapé, paginação, legendas de ilustrações e tabelas;

- V a impressão deve ser feita com as letras do projeto na cor preta;
- VI margens das páginas:
- a) Margem superior: 3,0 cm;
- b) Margem inferior: 2,0 cm;
- c) Margem esquerda: 3,0 cm;
- d) Margem direita 2,0 cm;
- VI parágrafo inicial de 1,5 cm a partir da margem esquerda;
- VII a citação longa, mais de três linhas, é destacada com recuo de 4 cm da margem esquerda.
- VIII todo o texto deve ser digitado com 1,5 cm de espaçamento entre linhas;
- IX as citações longas, as notas de rodapé, os resumos, as referências, as legendas das ilustrações e tabelas devem ser digitados em espaço simples entre linhas;
- X as referências ao final do trabalho devem ser digitadas em espaço simples;
- XI os títulos das seções e subseções devem ser separados do texto que os precede ou os sucede por um espaço duplo ou dois espaços simples;
- XII indicativos de seção:
- a) indicativo numérico de uma seção antecede seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere;
- b) os títulos sem indicativo numérico, como errata, agradecimentos, resumo, listas de ilustrações, listas de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, sumário, glossário, apêndices, anexos e índices devem ser centralizados conforme a NBR 6024/1989.
- XIII paginação:
- a) a numeração é obrigatória a partir da primeira folha da parte textual;
- b) a numeração é feita em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm.
- c) a numeração de apêndices e anexos, quando utilizados, deve ser contínua à do texto principal.



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

IX – sobre as referências bibliográficas:

- a) as referências bibliográficas devem ser colocadas em uma lista ao final do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, as quais devem ser numeradas sequencialmente, em ordem alfabética, considerando o sobrenome dos autores das obras utilizadas:
- b) quando houver mais de uma referência do mesmo autor, elas devem estar ordenadas cronologicamente, considerando o ano de publicação de cada obra;
- c) a orientação geral para referenciar prevalece a entrada pelo sobrenome do autor (colocar em CAIXA ALTA) seguido de vírgula; o prenome, ponto; o nome do livro ou em negrito ou em itálico, ponto; edição (só a partir da 2ª); local da editora, dois pontos; editora, vírgula; ano de publicação da obra, ponto (caso a obra não mencione o ano da publicação, em seu lugar escreva s.d.. Exemplo: SALOMON, Délcio Vieiras. Como fazer uma monografia. 3ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994. 294 p.
- d) anexo a este Regulamento, se encontram alguns modelos de como realizar referências de algumas espécies de obras.
- X a capa do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve conter as seguintes informações:
- a) Nome da instituição de nível superior, em seguida, a sigla que a representa;
- b) Nome do curso de graduação
- c) Nome do autor do trabalho;
- d) Título;
- e) Subtítulo (quando for necessário restringir o tema do trabalho, deve vir precedido de dois pontos);
- f) Local onde está situada a instituição e será apresentado o trabalho;
- g) Ano de entrega do trabalho.
- XI a folha de rosto do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve conter as seguintes informações:
- a) nome do autor;
- b) título do trabalho;
- c) apresentação do projeto;



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

- d) identificação do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) professor(a) da disciplina de TCC I;
- e) local onde está situada a instituição e será apresentado o trabalho;
- f) ano de entrega do trabalho.
- XII com relação ao sumário, o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso deve observar as seguintes orientações:
- a) a palavra sumário deve ser centralizada e com a mesma tipologia da fonte utilizada para as seções primárias, o que evidenciará, também, a subordinação dos itens;
- b) o primeiro item a constar no sumário deve ser relativo à primeira página da parte textual, ou seja, a introdução;
- c) quando houver mais de um volume, deve ser incluído o sumário de toda a obra em todos os volumes, de forma que se tenha conhecimento do conteúdo, independente do volume consultado:
- d) os elementos pré-textuais não devem constar no sumário;
- e) os indicativos das seções que compõem o sumário, se houver, devem ser alinhados à esquerda;
- f) os títulos, e os subtítulos, se houver, sucedem os indicativos das seções;
- g) recomenda-se que sejam alinhados pela margem do título do indicativo mais extenso;
- XIII as **citações diretas** com menos de três linhas deverão ser apresentadas no próprio corpo do texto, sem itálico, entre aspas, seguido da indicação da fonte, no sistema autordata;
- XIV citações diretas com mais de três linhas deverão vir em parágrafo separado, fonte 11, sem itálico e sem aspas, observando-se o recuo de 4 cm da margem esquerda; XV no corpo do texto, as referências deverão seguir o sistema autor-data, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR10520). Somente nas referências ao final do texto é que deve constar a referência completa.
- **Art. 6º.** Com relação aos elementos textuais do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, deve o corpo discente observar as seguintes orientações:



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

- **§ 1º. Introdução:** deve-se expor o tema escolhido e suas delimitações para o desenvolvimento do projeto. Estabeleça os limites, fronteiras. Delimite tempo, espaço, âmbito histórico e geográfico. Aponte no que a pesquisa deve-se debruçar, ou indique as ênfases que deverão se construir na doutrina, legislação e jurisprudência, por exemplo.
- § 2º. Justificativa: trata-se da apresentação, em forma de texto, que demonstra a relevância e atualidade do tema, bem como na motivação para a sua escolha. Devem ser priorizados argumentos científicos e não pessoais que motivaram a escolha do tema. Sugere-se apresentar aqui, se houver, problemas práticos que demonstrem a relevância do tema
- § 3º. Referencial teórico: deve ser apresentado em forma de texto (sugere-se entre 3 e 10 páginas) que demonstre conhecimento básico da literatura científica sobre o tema, incluindo citações indiretas e/ou diretas. O texto pode ser dividido em subtópicos, para fins didáticos.

§ 4º. Objetivos:

- a) objetivo geral: o objetivo geral deve expressar a finalidade intelectual da pesquisa. Deve responder a questão: "para quê pesquisar?". Deve ter coerência direta com o problema de pesquisa e ser apresentado em uma frase que inicie com um verbo no infinitivo;
- b) objetivos específicos: apresentam os detalhes e/ou desdobramento do objetivo geral. Sempre serão mais de um objetivo, todos iniciando com verbo no infinitivo que apresente com clareza o que será abordado.
- § 5º. Definição do problema: apresentar a situação a ser abordada, fixando os limites da pesquisa. Este tópico deve determinar a questão de pesquisa, prioritariamente através de uma pergunta.
- § 6º. Hipótese: resposta provisória à pergunta que sintetizou o problema. É o que se pretende demonstrar, não o que já se tem evidente, desde o ponto de partida, como pressuposto.
- § 7º Metodologia: forma(s) de abordagem teórica da pesquisa e as técnicas que serão utilizadas para a coleta de dados e para a análise dos mesmos.



Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

§ 8º Cronograma: é a distribuição das atividades da pesquisa no tempo, na disciplina de TCC II, devendo ser apresentado em forma de tabela.

Art. 7º. As etapas da elaboração do artigo são:

I – leitura do material bibliográfico;

II – coleta de dados;

III – processamento e análise dos dados coletados;

IV – redação final;

V – entrega do artigo à Coordenação de NTCC.

Art. 8º. O artigo atenderá aos requisitos impostos pela metodologia científica, observadas as normas da ABNT, ressaltando-se forma impressa, utilização correta das notas de rodapé, das citações e referências bibliográficas.

Art. 9º. A estrutura do artigo compõe-se de:

I – capa, folha de rosto e folha de aprovação;

II – resumo e abstract:

III - introdução;

IV – desenvolvimento;

V – considerações finais;

VI - referências bibliografias;

VII – anexos, caso necessário.

§1º. A **quantidade de páginas** para o artigo, adequando o texto aos padrões das Revistas Jurídicas LEGALISLUX e FACESF, deve ser de no mínimo 12 páginas e de no máximo 20 páginas, excluídas da contagem a capa, a folha de rosto, a folha de aprovação e a página de referências bibliográficas.

§2º. A formatação do corpo do artigo deverá ser:

a) Fonte:

i) Times New Roman;



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 (September 1998).

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ii) Tamanho: 12;

iii) Tamanho 10 para citações longas, notas de rodapé, paginação, legendas de ilustrações e tabelas:

b) Margens:

i) Margem superior: 3,0 cm;

ii) Margem inferior: 2,0 cm;

iii) Margem esquerda: 3,0 cm;

iv) Margem direita 2,0 cm.

c) Configuração de página:

i) Tamanho da Página: A4

d) Parágrafo:

i) alinhamento: justificado

ii) espaçamento entre linhas: 1,5;

iii) espaçamento antes e depois: 0 pt.

e) com relação às citações e referências, observar as regras contida nos incisos XIII, XIV e XV do § 4º do art. 5º deste Regulamento.

DA COORDENAÇÃO DE NTCC

Art. 10º. O(a) Coordenador(a) de NTCC será nomeado(a) pelo(a) Diretor(a) Acadêmico da IES.

Art. 11. Compete ao Coordenador de NTCC:

I – receber as inscrições dos alunos;

II – indicar professor(a) orientador(a) aos alunos que solicitarem;

III – verificar o número de orientandos por professor(a);

IV – determinar que o(a) orientador(a) marque as reuniões entre os seus orientadores;

V – acompanhar a realização das fases do trabalho de Conclusão de Curso, previstas no artigo 4º, deste regulamento;



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

VI – solicitar informações ao professor(a) orientador(a);

VII – apresentar relatório ao Diretor(a) Acadêmico, quando solicitado;

VIII – solicitar que seja providenciado o registro dos artigos defendidos e que seja anotado

o tema, o título, palavras chaves e resumo (abstract);

IX – dirimir os conflitos entre orientando(a) e orientador(a);

X – providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópias dos artigos aprovados, junto a

relação dos alunos aprovados;

XI – emitir declarações aos professores orientadores.

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 12. Compete ao Coordenador de Curso:

I – nomear os(as) componentes da banca examinadora, composta por professores

internos e podendo existir, por banca, um(a) professor(a) externo(a), ouvindo o(a)

professor(a) orientador(a);

II – agendar as datas de defesa dos artigos;

III – receber das bancas as folhas de aprovação e notas dos TCC defendidos.

DO ORIENTADOR

Art. 13. Os trabalhos de conclusão do curso serão desenvolvidos individualmente, sendo

que o assunto e o(a) orientador(a) serão selecionados pelo(a) próprio(a) acadêmico(a),

com base no seu interesse, e, preferencialmente, contemplando as linhas de pesquisa dos

cursos.

Art. 14. Ao iniciar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, vinculada ao oitavo

período do Curso de Direito, o(a) aluno(a) deverá entregar ao professor(a) responsável

pela disciplina a definição do seu tema de estudo.



Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

Art. 15. O(a) orientador(a) deverá ser, obrigatoriamente, um docente da FACESF.

Art. 16. O(a) professor(a) estará vinculado(a) ao aluno(a) a partir da assinatura do projeto

de TCC.

§1º. O(a) professor(a) orientador(a) disporá de monitores para colaborar nas atividades

desenvolvidas junto aos orientandos.

§2º. Cada professor(a) poderá ter, sob sua orientação, no máximo 10 (dez) alunos,

considerando-se ocupada à vaga a partir da assinatura do projeto e liberada com a

aprovação na banca.

Art. 17. Compete ao professor(a) orientador(a):

I – atender os orientandos, juntamente com os monitores, em horários previamente fixados

e divulgados para conhecimento dos interessados, no mínimo quinzenalmente;

II – preencher, sempre que solicitado pelo aluno orientando e/ou pelo professor das

disciplinas de TCC I e TCC II, lista de frequência e avaliação devidamente preenchidas e

assinadas;

III – acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do trabalho;

V – aprovar o texto final do Trabalho de Conclusão de Curso;

VI – presidir a banca examinadora na defesa do artigo do(a) aluno(a) orientando(a).

Parágrafo único. Na aceitação do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, o(a)

Professor(a) orientador(a) levará em conta a existência ou não de artigo já apresentado ou

definido sobre tema idêntico.

Art. 18. Aprovado, um exemplar permanecerá na Coordenação de NTCC para

acompanhamento das etapas de sua elaboração.

Art. 19. Fica proibido apresentar dados parciais ou totais do trabalho sem a autorização

prévia do orientador e do acadêmico em eventos e congressos científicos.



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 (September 1998).

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

DO ORIENTANDO

Art. 20. Uma vez selecionado o(a) orientador(a), o(a) aluno(a) deverá manter contato regular com este(a) para que se configure a relação de orientação, devendo este contato ser registrado em planilha específica a ser entregue ao professor da disciplina no final do semestre (modelo anexo a este Regulamento).

Art. 21. São atribuições do(a) aluno(a) orientando(a):

I. - ter disponibilidade de tempo para o exercício do trabalho em todas as etapas da

pesquisa;

II – cumprir os planos estipulados junto com o orientador no início do trabalho de

conclusão;

III – apresentar Relatório de Atividades realizadas ao professor da disciplina sempre que

solicitado;

IV – nas publicações científicas e trabalhos apresentados em congressos e eventos, que

sejam extraídos das pesquisas vinculadas ao TCC, fazer referência à sua condição de

aluno da FACESF.

Art. 22. Fica proibido apresentar resultados totais ou parciais sem a autorização do

professor orientador e da Coordenação do Curso.

DO COORIENTADOR

Art. 23. O(a) acadêmico(a) poderá escolher um(a) coorientador(a), que não receberá

remuneração pela atividade, podendo ser um profissional da área de concentração do

tema escolhido para o TCC. Entretanto, não haverá vínculo empregatício para tal

associação.

Art. 24. São atribuições do coorientador:



Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

I – participar em todas as etapas de elaboração e desenvolvimento da pesquisa;

II – contribuir, juntamente com o orientador, com as pesquisas bibliográficas pertinentes ao

Projeto de Pesquisa;

III – participar ativamente no trabalho experimental, no desenvolvimento das metodologias

da pesquisa, na elaboração e teste das hipóteses, nas técnicas aplicadas e na

comparação dos resultados, bem como da elaboração das conclusões da pesquisa;

IV – reunir-se periodicamente com o orientador e o acadêmico para discutir o andamento

da pesquisa.

DO PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DE TCC I E TCC II

Art. 25. São atribuições do professor das disciplinas de TCC I e TCC II:

I – apresentar e orientar sobre a elaboração do Projeto de Pesquisa e do Artigo Científico

(trabalho final), seguindo o Manual de Redação Acadêmica da Instituição;

II - verificar junto ao NTCC as notas finais dos TCC defendidos e entregar a ata final à

secretaria;

III – acompanhar a realização das fases do trabalho de Conclusão de Curso, solicitando,

quando necessário, relatórios aos acadêmicos;

IV – encaminhar ao Coordenador de Curso, para fins de composição das bancas

avaliadoras, a lista de alunos aptos à defesa, informando, ainda, seus respectivos

orientadores.

Art. 26. O professor solicitará aos alunos, ao final de cada semestre, a entrega da ficha de

acompanhamento de orientação (modelo anexo a este Regulamento), a qual será utilizada

para fins de avaliação do projeto de pesquisa elaborado na disciplina de TCC I e do artigo

confeccionado na disciplina de TCC II.

DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA



Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

Art. 27. A elaboração do Projeto de Pesquisa será realizada na disciplina de Trabalho de

Conclusão de Curso I será realizada seguindo o Manual de Redação Acadêmica anexo a

este regulamento e deve obedecer aos prazos de entrega estabelecidos pelo professor da

disciplina.

Art. 28. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelo orientador em conjunto

com o professor da disciplina, a partir de formulário avaliativo a ser disponibilizado pelo

professor da disciplina aos orientadores.

DA DEFESA

Art. 29. O artigo será defendido, em sessão pública, pelo(a) aluno(a) perante banca

examinadora composta de três membros, sendo a presidência do(a) professor(a)

orientador(a).

§1º Os demais membros da banca examinadora serão escolhidos pela Coordenação de

Curso, ouvido(a) o(a) professor(a) orientador(a), entre docentes do curso de Direito desta

ou de outras IES e profissionais de reconhecido saber, de atuação compatível com o tema

objeto do Trabalho de Conclusão Curso.

§2º As sessões de defesas dos artigos serão publicadas, no âmbito da Faculdade, e se

desenvolverão no recinto da mesma e, quando necessário, serão realizadas vitualmente

através de plataformas síncronas, mediante autorização da Coordenação de NTCC.

Quando realizadas de forma virtual, as defesas deverão ser gravadas e arquivadas no

NTCC por um período mínimo de dois (2) anos.

§3º Deverá ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor(a) para

compor as bancas examinadoras.

§4º Não é permitido aos membros da banca tornar público o conteúdo dos artigos antes de

suas defesas.



Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

Art. 30. A data para defesa do artigo será fixada pela Coordenação de Curso, ouvidos(as)

o(a) professor(a) orientador(a) e o professor(a) da disciplina de TCC II.

Art. 31. Na defesa, o(a) aluno(a) tem até 12 (doze) minutos para expor seu trabalho,

dispondo cada examinador(a) de até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição. Após a fala

de cada examinador(a), o(a) discente disporá de até 5 (cinco) minutos para respostas.

Art. 32. Após a etapa de arguições, os examinadores se retirarão do recinto para

proferirem suas notas, que são individuais por examinador(a), levando-se em conta o

conteúdo do artigo, a exposição oral e as defesas apresentadas pelo(a) aluno(a). Em caso

de defesa em plataforma virtual, o(a) aluno(a) deverá esperar em sala simultânea

enquanto a banca examinadora delibera acerca da sua aprovação.

§1º. Cada examinador(a) deverá preencher o formulário de notas, contendo

separadamente cada um dos dois critérios (conteúdo do artigo e a exposições orais

apresentadas pelo aluno), sendo sua nota a média das duas.

§2º A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca

examinadora.

DA ENTREGA DO TCC

Art. 33. O aluno deverá entregar seu artigo perante o Núcleo de Trabalho de Conclusão de

Curso, no prazo regimental máximo estipulado como sendo a sexta-feira da semana

anterior ao início da semana de avaliações da 2ª unidade, conforme calendário acadêmico

vigente no semestre.

§ 1º. Na ocasião, o(a) aluno(a) deve proceder a entrega de três cópias físicas do seu

trabalho final, do termo de autenticidade da obra (modelo em anexo a este Regulamento) e

do termo de concordância de defesa do orientador (modelo anexo a este Regulamento),

bem como envio de cópia em PDF no e-mail do NTCC;



Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

§ 2º. Deve o(a) aluno(a), ainda, proceder com o envio da cópia de seu artigo em PDF,

acompanhado do termo de concordância de defesa do orientador, para o e-mail

disponibilizado pelo(a) professor(a) da disciplina de TCC II, para fins de controle e

organização das bancas;

Art. 34. O NTCC terá até a última sexta-feira da primeira semana de avaliações da 2ª

unidade, conforme calendário acadêmico vigente no semestre, para repassar ao

Coordenador de Curso a lista dos alunos e respectivos orientadores.

§ 1º. O coordenador do curso terá até a quarta-feira da segunda semana de avaliações da

2ª unidade, conforme calendário acadêmico vigente no semestre, para o envio da

formação da banca examinadora ao NTCC, bem como, realizar a divulgação das bancas.

§ 2º O NTCC tem até a sexta-feira da segunda semana de avaliações da 2ª unidade,

conforme calendário acadêmico vigente no semestre, para enviar aos professores das

bancas os trabalhos que serão analisados.

Art. 35. As defesas acontecerão na semana das avaliações de reposição (terceiras

avaliações), conforme calendário acadêmico vigente no semestre, conforme divulgação

das bancas.

Art. 36. Os respectivos presidentes das bancas de defesa devem encaminhar ao e-mail

indicado pelo(a) professor(a) da disciplina de TCC II, logo após as deliberações dos

componentes das bancas, cópia da ficha de avaliação de seu respectivo orientando.

Art. 37. Após a defesa, e feitas as correções indicadas pela banca e revisadas pelo

orientador, a versão final do artigo elaborado para fins de TCC deverá ser depositada

em, no máximo em 7 (sete) dias.

§ 1º. O depósito será realizado através de e-mail encaminhado ao NTCC;

§ 2º. Após o prazo para depósito dos artigos defendidos, o NTCC tem até 7 (sete) dias

para:



Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

- a) envio dos trabalhos aprovados à biblioteca, junto com a relação dos alunos aprovados;
- b) envio da relação dos trabalhos aprovados e devidamente depositados no prazo para o(a) professor(a) da disciplina de TCC II.
- § 3°. Após as defesas, o NTCC tem até 15 (quinze) dias para:
- a) informar a relação de professores orientadores do semestre ao setor administrativo/financeiro;
- b) disponibilizar as declarações aos professores e avaliadores externos de participação em banca de defesa e orientação de TCC do semestre.
- § 4º. O professor da disciplina TCC tem até 7 (sete) dias, a contar do recebimento da relação a que se refere o § 2º, 'b', deste artigo, para o lançamento das notas da disciplina de TCC II e envio da ata final com as notas à secretaria.

DA APROVAÇÃO E REAPRESENTAÇÃO

- **Art. 38.** Para ser aprovado(a), o(a) aluno(a) deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete) na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.
- **Art. 39.** O aluno reprovado poderá reapresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, com a anuência do professor orientador, a partir do semestre seguinte à defesa, podendo a Coordenação de NTCC designar nova banca. A mudança de orientador e/ou de tema sujeitará o aluno à observância dos prazos e formalidades previstos neste Regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de NTCC cabendo recurso em última instância para o Diretor Acadêmico.
- **Art. 41.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria desta IES.



Credenciada pela Portaria Min. № 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. № 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

Luís Geraldo Soares Lustosa

Diretor Presidente

Marcos Silva dos Santos

Coordenador do NTCC

Renan Soares Torres de Sá

Coordenador de Curso



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXOS REFERENTES AO PROJETO DE PESQUISA

Anexo I: Termo de aceitação para orientação de TCC

Anexo II: Ficha de acompanhamento de orientação

Anexo III: Modelo de projeto de Trabalho de Conclusão de Curso

Anexo IV: Modelos de referências bibliográficas



Credenciada pela Portaria Min. № 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. № 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu,		,
docente do curso de	e Direito da Faculdade de Ciênc	ias Exatas do Vale do São
Francisco (FACESF),	aceito o(a) aluno(a) abaixo qualifi	cado(a), discente do curso de
Direito, como orientar	ndo(a) para elaboração do Trabalh	o de Conclusão de Curso.
DADOS GERAIS DO	(A) ALUNO(A) ORIENTANDO(A)	
Telefone:	E-mail:	
Matrícula:	Semestre:	Turma:
Tema/Título do Projet	to de Pesquisa:	
Belér	m do São Francisco-PE, de	de 20
	Professor(a) Orientador(a)	
	Aluno(a) Orientando	



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO II FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

DADOS DA ORIENTAÇÃO							
Data da orientação	ação Assunto em pauta Visto orientando(a) Visto orientador(a)						
	Belém do São Frai	ncisco-PE, de _	de 20				
	Professo	r(a) Orientador(a)					



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007

Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO III

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - FACESF CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

AUTOR(A)

TÍTULO DA PESQUISA

BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE ANO



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007
Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007
SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

AUTOR(A)

TÍTULO DA PESQUISA

Projeto de pesquisa apresentado como requisito para a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, do curso de Direito, da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco - FACESF.

Orientador de conteúdo: Prof. _____.

Orientador de metodologia: Prof. _____.

BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE ANO



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. JUSTIFICATIVA	2
3. PROBLEMA	3
4. OBJETIVOS	4
4.1 Objetivo geral	4
4.2 Objetivos específicos	4
5. REFERENCIAL TEÓRICO	5
6. HIPÓTESE	6
7. METODOLOGIA	7
8. CRONOGRAMA	8
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	g



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. № 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

1. INTRODUÇÃO



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

2. JUSTIFICATIVA



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007
Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007
SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

3. PROBLEMA



Credenciada pela Portaria Min. № 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. № 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

4.	OB.	JET	٦V	os
----	-----	-----	----	----

4.1 Objetivo geral

Texto.

4.2 Objetivos específicos

- Objetivo 1;
- Objetivo 2;
- Objetivo 3.

(o projeto pode conter mais ou menos objetivos do que o exemplo disposto no presente modelo)



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

5. REFERENCIAL TEÓRICO



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007
Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007
SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

6. HIPÓTESE



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

7. METODOLOGIA



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. № 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Pesquisa do											
tema											
Pesquisa											
bibliográfica											
Leitura de											
material											
Pesquisa											
jurídica											
Produção do											
texto											
Revisão do											
texto											
Impressão/											
Encadernação											
Entrega final											



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007

Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007

Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO IV

1) Livros:

SOBRENOME, Nome. **Título da obra em negrito**. Cidade: Editora, ano. (Título da coleção se houver).

2) Capítulo de livro:

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo. In: SOBRENOME DO ORGANIZADOR, Nome. (Indicação da organização ou coordenação). **Título da obra em negrito**. Cidade: Editora, ano. p. página inicial-final.

3) Artigo publicado em periódico impresso:

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. **Título da revista em negrito**, Cidade, ano, número, volume, página inicial-final, mês. ano.

4) Artigo publicado em periódico online:

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. **Título da revista em negrito**, Cidade, ano, número, volume, ano. Disponível em: link. Acesso em: data do acesso.

5) Trabalho publicado em anais de evento científico:

SOBRENOME, Nome. Título do trabalho. In: NOME DO EVENTO, edição, ano do evento, cidade do evento. Anais [...]. Cidade da publicação: responsável pela publicação, ano. Disponível em: link. Acesso em: data do acesso.

Exemplo:

SANTOS, Ilclênia Campos da Silva. A sequela da tutela: povo Tuxá norte e oeste da Bahia período de 1986 A 2017. In: O FÓRUM REGIONAL DE PESQUISA E INTERVENÇÃO (FOR-PEI) EDIÇÃO 2019, 2019, Belém do São Francisco. Anais [...].Belém do São Francisco: FOR-PEI, 2019. Disponível em: . Acesso em: 21 mai. 2019.

6) Leis, projetos de leis e outros atos normativos:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988, p. 1, anexo. Disponível em: link. Acesso em: 30 jul. 2011.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990. p. 13563. Disponível em: . Acesso em: 28 jul. 2011.

7) Resenhas:

SOBRENOME, Nome. Resenha: título da resenha. **Título da revista em negrito**. Cidade: Editora, ano. p. página inicial-final.



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007

Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXOS REFERENTES AO ARTIGO CIENTÍFICO

Anexo I: Requerimento para mudança de orientador

Anexo II: Termo de concordância com a entrega do artigo científico

Anexo III: Termo de autenticidade da produção

Anexo IV: Modelo de capa, folha de rosto e folha de aprovação

Anexo V: Modelo de artigo científico

Anexo VI: Modelos de referências bibliográficas



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007

Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO I REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno:					
Matricula nº:			_ Semestre:	Turma:	
Telefone:		_ E-mail:			
Título do artigo	científico:				
Justificativa:					
		<u> </u>			
	Assinatura do	(a) novo(a) O	rientador(a) co	nsentindo	
-					
	Assina	tura do Coord	enador de NT0	C	
В	elém do São Fr	ancisco-PE,	de	de 20	



Credenciada pela Portaria Min. N^{o} 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO II TERMO DE CONCORDÂNCIA COM A ENTREGA DO TRABALHO ESCRITO

Eu,						, docent	te do ci	urso de
Direito da F	aculda	ade de Ciên	icias Exa	tas do \	/ale do São	o Francisco (F	ACESF), estou
ciente	е	de	ad	cordo	que	o(a)	a	aluno(a)
entregue	а	versão	final	do	Artigo	Científico	de	título
	-	lina de Tral				rso II, ao NTC	C, para	fins de
		Belém do	o São Fra	ıncisco-	PE, d	le	de	
			Assina	itura do	Docente			
			Assina	tura do	Discente			



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007

Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO III TERMO DE AUTENTICIDADE DA PRODUÇÃO (TCC II)

Eu,	Eu,,								
	_			o(a), no Curso de			-	de	
				, Períod parcialmente				, O	Turma título:
sob		a	orie	ntação	do(a)	ŗ	orofe	essor(a)
metodológ	icas	para co	nfecção des	s que tenho pl te trabalho, infor e qualquer meio i	mando	que o			
referentes relativas a	às ios d	citações lireitos a	das fontes utorais de d	nte que caso se s e/ou desrespei obras utilizadas r natureza civil, p	to às i	normas ecção	técnica do trab	as p alho	oróprias , serão
reprovação	o aut	omática	, impedindo	a conclusão do c	urso.				
		Bel	ém do São I	Francisco-PE,	de			_ de	20
			Assinatura	a do(a) aluno(a)		_			



Credenciada pela Portaria Min. N° 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 - Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO IV

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - FACESF CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

AUTOR

TÍTULO DO ARTIGO

BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE

ANO

Rua Cel. Trapiá, 201, Centro - Belém do São Francisco/PE CEP.: 56440-000 Tel.: (87) 3876-1460 - www.facesf.com.br



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007
Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007
SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ
CNPJ: 09.801.291/0001-91

AUTOR

TÍTULO DO ARTIGO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito na Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF.

Orientador:

BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

A	U	T	O	R

TÍTULO DO ARTIGO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito na Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF.

Orientador:

Data (da	aprovação:	/	/

Prof. Titulação Nome

Orientador(a)

Prof. Titulação Nome

Prof. Titulação Nome

BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE

ANO



Credenciada pela Portaria Min. N^0 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. N^0 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO V TÍTULO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Autor(a)	(FACESF)
	e-mai

Orientador(a) (FACESF)² e-mail

RESUMO

Máximo de 250 palavras, na língua vernácula, texto justificado, tamanho 10.

Palavras-chave:

Texto justificado, tamanho 10, separadas entre si por um ponto, em número de 3 a 5.

ABSTRACT

Resumo traduzido para o inglês.

Keywords:

Palavras-chave traduzidas para o inglês.

1 INTRODUÇÃO

Texto.

2. TÍTULO

Texto.

3. TÍTULO

Texto.

3.1 Título

Texto.

3.2 Título

¹ Graduando(a) no curso de Bacharelado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF.

² Qualificação do(a) orientador.



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ - SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Texto.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Texto.

(a quantidade de capítulos e seções é meramente exemplificativa)



Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007 Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007 SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

ANEXO VI

1) Livros:

SOBRENOME, Nome. **Título da obra em negrito**. Cidade: Editora, ano. (Título da coleção se houver).

2) Capítulo de livro:

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo. In: SOBRENOME DO ORGANIZADOR, Nome. (Indicação da organização ou coordenação). **Título da obra em negrito**. Cidade: Editora, ano. p. página inicial-final.

3) Artigo publicado em periódico impresso:

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. **Título da revista em negrito**, Cidade, ano, número, volume, página inicial-final, mês. ano.

4) Artigo publicado em periódico online:

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. **Título da revista em negrito**, Cidade, ano, número, volume, ano. Disponível em: link. Acesso em: data do acesso.

5) Trabalho publicado em anais de evento científico:

SOBRENOME, Nome. Título do trabalho. In: NOME DO EVENTO, edição, ano do evento, cidade do evento. Anais [...]. Cidade da publicação: responsável pela publicação, ano. Disponível em: link. Acesso em: data do acesso.

Exemplo:

SANTOS, Ilclênia Campos da Silva. A sequela da tutela: povo Tuxá norte e oeste da Bahia período de 1986 A 2017. In: O FÓRUM REGIONAL DE PESQUISA E INTERVENÇÃO (FOR-PEI) EDIÇÃO 2019, 2019, Belém do São Francisco. Anais [...].Belém do São Francisco: FOR-PEI, 2019. Disponível em: . Acesso em: 21 mai. 2019.

6) Leis, projetos de leis e outros atos normativos:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988, p. 1, anexo. Disponível em: link. Acesso em: 30 jul. 2011.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990. p. 13563. Disponível em: . Acesso em: 28 jul. 2011.

7) Resenhas:

SOBRENOME, Nome. Resenha: título da resenha. **Título da revista em negrito**. Cidade: Editora, ano. p. página inicial-final.